



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 824/2021-GAP

Resposta do Executivo 78/2021

Protocolo 32467 Envio em 28/09/2021 10:41:53

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 286/2021-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o prazo de validade dos produtos referentes a merenda escolar, de acordo com o Departamento Municipal de Educação, informamos o seguinte:

1) e 2) As informações constam do Ofício nº 087/2021, do Departamento Municipal de Educação, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/PRB/kes
OF



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-000 Fone: (18) 3361 8440
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015
E-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de setembro de 2021.

Ofício nº 087/2021

Referente: Requerimento nº 286/2021 – Vereador José Roberto Baptista Júnior

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 286/2021 – Vereador José Roberto Baptista Júnior, referente à validade dos produtos da merenda escolar entregue às escolas.

Excelentíssimo Prefeito:

Quanto ao requerimento apresentado, previamente e a título de esclarecimento, informa-se que, quando do procedimento licitatório de aquisição de alimentos, é determinado que os produtos entregues pelas empresas vencedoras tenham, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia. Dessa forma, controla-se o recebimento de itens com curto prazo de validade e a distribuição dentro do vencimento prescrito. Ante tais considerações, passa-se a responder os questionamentos do vereador:

1) A cozinha piloto conta com servidores, dentre eles nutricionistas, para constante conferência e controle – criterioso e rigoroso – dos alimentos recebidos e distribuídos às escolas. Nessa prática, frequentemente é verificada a qualidade e quantidade, bem como o prazo de validade dos alimentos recepcionados e partilhados com as unidades.

2) Durante a atual gestão, um caso isolado foi verificado quando um dos fornecedores enviou entre os produtos entregues lotes com prazos de validade diferentes. Tão logo constatada a situação, tudo foi recolhido e devidamente circunstanciado e documentado e, após, restituído ao referido fornecedor. Situação em particular e adequadamente solucionada pelas boas práticas de gestão que regem a alimentação escolar.

Certa do atendimento ao solicitado e à disposição para maiores esclarecimentos, reitero votos de elevada e distinta consideração.

Prof. Ms. Paula Renata Bertho
Diretora do Dep. Mun. de Educação
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ao Excelentíssimo

ANTÔNIO TAKASHI SASSADA (ANTIAN)

D.D. Prefeito Municipal

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

